



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1113 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.075, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Atualiza montantes per capita dos serviços prestados por organizações sem fins lucrativos nas redes de proteção social básica e especial da Secretaria de Assistência e Promoção Social - SAPS

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor per capita dos serviços conveniados com as organizações abaixo listadas, exclusivamente com recursos próprios do Município, passarão a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir da próxima renovação dos atuais Termos de Convênio em vigência, conforme critérios estabelecidos pela pasta gestora.

- I – AMME – Associação Mantenedora de Mães Especiais;
- II – AMMEEP – Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante e
- III – PESTALOZZI – Associação Pestalozzi de Osasco.

Parágrafo único. As organizações mencionadas nos incisos deste artigo desenvolvem atividades de parceria com a Municipalidade por meio da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º O valor per capita dos serviços conveniados com as organizações abaixo listadas, exclusivamente com recursos próprios do Município, passarão a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da próxima renovação dos atuais Termos de Convênio em vigência, conforme critérios estabelecidos pela pasta gestora.

- I – CRISTO REI – Centro Promocional Cristo Rei;
- II – LAR JESUS – Lar Jesus entre as Crianças;
- III – OBRA SOCIAL – Obra Social Nossa Senhora Aparecida;
- IV – LAR MADRE BENEDITA – Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS;
- V – GAAPIS – Associação Grupo Ação de Assistência, Promoção e Integração Social;
- VI – ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo e
- VII – ACIMO – Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco.

Parágrafo único. As organizações mencionadas nos incisos deste artigo desenvolvem atividades de parceria com a Municipalidade por meio da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir da próxima renovação dos atuais Termos de Convênios em vigência.

Osasco, 26 de fevereiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.076, de 26 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.890.118,35 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15451.0025.1.0 Ampliação do Sistema Viário

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

01110 2.890.118,35

TOTAL 2.890.118,35

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15451.0025.1.0 Ampliação do Sistema Viário

4.4.90.51 Obras e Instalações

01110 2.890.118,35

TOTAL 2.890.118,35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de fevereiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº: 158/15 PROCESSO ADM Nº 23211/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Memo DCERP 930/2014 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº001/2015 para registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.658/659: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASILLTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.817.246/0001-49, no valor de R\$18.766.670,10 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº: 159/15 PROCESSO ADM Nº 2360/2015

Interessado: SIMONE VIEIRA DE ASSIS.

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.392,55 (três mil, trezentos e noventa e dois

reais, cinquenta e cinco centavos) à Sra. Simone Vieira de Assis, em virtude de danos em sua residência situada na Rua Marechal Edgar de Oliveira, 556 – Quitaúna – Osasco/SP, causados por alagamento com grande volume de terra oriundos de Obras Municipais próximas à residência, em 25 de janeiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 25 de Fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº 160/2015 PROCESSO ADM Nº 2718/2013

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI
Assunto: Celebração de Convênio (Instituto Criar de TV e Cinema).

Despacho:

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a prorrogação do convênio nº 005/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Instituto Criar de TV e Cinema, para execução da capacitação, qualificação profissional e social, bem como a formação técnica e sociocultural, com foco na área de especialização do mercado audiovisual de jovens bolsistas selecionados no âmbito do Programa Municipal Bolsa Trabalho, pelo período de 11 (onze meses) a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

Nº: 161/15 PROCESSO ADM Nº 2789/2015

Interessado: REINALDO ALVES BARREIROS.

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.944,32 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais, trinta e dois centavos) ao Sr. Reinaldo Alves Barreiros, em virtude de danos em bens móveis que guarneciam sua residência situada na Rua Marechal Edgar de Oliveira, 578 – Quitaúna – Osasco/SP, causados por alagamento com grande volume de terra oriundos de Obras Municipais próximas à residência, em 25 de janeiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 25 de Fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 162/15 PROCESSO ADM Nº 2979/15

Interessado: CLAYTON PEREIRA DA SILVA.

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

Despacho:

Considerando todos os elementos coligidos nestes autos de Processo Administrativo, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.125,94 (seis mil, cento e vinte e cinco reais, noventa e quatro centavos) ao Sr. Clayton Pereira da Silva, em virtude de danos materiais em bens móveis que guarneciam sua residência situada na Rua Marechal Luís Alves de

Lima e Silva, 87 – Quitaúna – Osasco/SP, causados por alagamento com grande volume de terra oriundos de Obras Municipais próximas à residência, em 25 de janeiro do corrente ano, dando o interessado, no ato do pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 25 de Fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 163/15 PROCESSO ADM Nº 2308/2015

Interessada: Secretaria de Educação

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 2.966.873,50 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais, cinquenta centavos), à empresa Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., referente à implementação de ações nas áreas de Ambientes de Aprendizagem, Portal e AVA, Necessidades especiais, Inteligência Acadêmica, Gestores, Matemática, Alfabetização, Inglês e Redes Sociais, no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 24 de Fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS

27/2/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 388/15 - EXONERAR, A PEDIDO, EIDÊ SILVA DA ROCHA, matrícula 173.769, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 389/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CIBELE LOPES ERREIRA, matrícula 140.740, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 390/15 - EXONERAR, A PEDIDO, BENEDITA BORTOLETTO DANTAS, matrícula 153.436, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 391/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS PIMENTEL ALVES, matrícula 153.479, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 392/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA COSTA FONTES JAMATTO, matrícula 80.298, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 393/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA DE CÁSSIA MAFRA PAIVA, matrícula 80.134, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 394/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 130.869, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 395/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LENIRA GILZ NODA, matrícula 80.055, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 396/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA MARA DE SOUZA, matrícula 131.168, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 397/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SUSANA MARIA DA SILVA, matrícula 130.756, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 398/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GUILHERME MITSUAKI FUJINOHARA, matrícula 173.763, do cargo de provimento efetivo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 399/15 - EXONERAR, A PEDIDO, IARA GALVÃO JÚLIO, matrícula 173.598, do cargo de provimento efetivo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 400/15 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE PAULA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 100.663, do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 401/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA DE CARVALHO ANTONIETTO, matrícula 96.215, do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 402/15 - EXONERAR, FRANCINE BARBOSA DE SOUSA DACAL, matrícula 173.758, do cargo de provimento efetivo de PDI - I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA RIBEIRO HOLANDA, matrícula 173.949, do cargo de provimento efetivo de PDI - I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANE STELLA SIMONATO ESTE DA SILVA, matrícula 99874, do cargo de provimento efetivo de PDI - I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 405/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LEANDRA DE JESUS GERMANO, matrícula 92.715, do cargo de provimento efetivo de PDI - II - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406/15 - EXONERAR, A PEDIDO, NATALINA DE ALVARENGA DE OLIVEIRA SECON, matrícula 93.141, do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 407/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA ROBERTA PIRES PEREIRA, matrícula 135.660, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 408/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA APARECIDA FACHINI POLATO, matrícula 128.820, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 409/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 150.486, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 412/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCELI DE FÁTIMA MENDES VIEIRA, matrícula 94.932, do cargo de provimento efetivo de PEB I, ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 413/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 32.112, do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 417/15 - EXONERAR, CLAUDIO DOS SANTOS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 419/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA MOURÃO GONÇALEZ, do cargo em comissão de AGENTE DISCIPLINAR - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 421/15 - EXONERAR, LUIS CARLOS RIBEIRO, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 423/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE BARRANCOS CHUCRE, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO A EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 411/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CELSO PEDRO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, do **Gabinete do Prefeito** na data de 13/02/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 14/02/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 429/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIANA DE OLIVEIRA SOARES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF PROF. OLAVO ANTONIO BARBOSA SPÍNOLA**, da **Secretaria de Educação** na data de 02/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEF PROF. OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 03/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 431/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ONOFRE LUCENA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEF PROFª. CECÍLIA CORREA CASTELANI**, da **Secretaria de Educação** na data de 26/02/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 27/02/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 432/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA EFIGENIA FERREIRA BRAGA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA, da **Secretaria de Educação** na data de 26/02/2015.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEF PROFª. CECÍLIA CORREA CASTELANI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 27/02/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 433/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEANDRA ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROF. MAX ZENDRON, da **Secretaria de Educação** na data de 26/02/2015.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROFª. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 27/02/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 434/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NANCI ARAUJO ROSA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROFª. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, da **Secretaria de Educação** na data de 26/02/2015.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 27/02/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 435/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA GUEDES FAITA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER, da **Secretaria de Educação** na data de 27/02/2015.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 28/02/2015. Esta

portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 418/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AURELINO GÓIS DE ALMEIDA, RG. 52.946.374-X**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 420/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HENRIQUE RODRIGUES DIAS, RG. 23.660.599-9**, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 422/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LENILSON PUGLIA, RG. 21.557.039-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 424/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELY CRISTINA DE AVILA, RG. 22.887.166-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 425/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PACHECO, RG. 32.704.428-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA CEMEIEF DARCY RIBEIRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 426/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA BUENO DE LIMA, RG. 34.418.065-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DOUTOR HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 427/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA FIRMINO DA SILVA SOARES, RG. 32.883.605-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 428/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILENE EFIGENIA DOS SANTOS, RG. 18.570.002-0**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE ELZA BATISTON**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 430/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE CRISTINA BENTO DE BARROS, RG. 24.540.350-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA**, da (do) **Secretaria de**

Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 436/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAIS CRISTINA LUCENA BASSAN, RG. 40.687.665**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 437/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVONEIDE GAMA NETO, RG. 30.876.431-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF PROF, OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 438/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLARA LUCIA DE FREITAS, RG. 26.776.860-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 410/ 2015 - Tornar Nula a portaria 362/15, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 414 / 15 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente Fiscal de Obras - 4ª Classe 04 G
Para: Agente Fiscal de Obras – 4ª Classe 04 H
Marisa Tisuko Kakizaki(matr. 130.969) a partir de 31.12.2014
Alexandre Cominato(matr. 27.858) a partir de 07.12.2014

De: Agente Fiscal Postos de Abastecimento - 4ª Classe 04 G
Para: Agente Fiscal Postos de Abastecimento – 4ª Classe 04 H
Ivan Ignácio de Souza(matr. 27.856) a partir de 26.12.2014

De: Agente Fiscal Sanitário - 3ª Classe 03 G
Para: Agente Fiscal Sanitário – 3ª Classe 03 H
Wilson Roberto Ribeiro de Novaes(matr. 27.946) a partir de 09.12.2014

De: Agente Fiscal Sanitário - 4ª Classe 04 G
Para: Agente Fiscal Sanitário – 4ª Classe 04 H
Edna Rachel Burgos da Silva(matr. 27.865) a partir de 06.12.2014
Elaine Benedeti(matr. 26.123) a partir de 11.12.2014

De: Ajudante Geral 01 G
Para: Ajudante Geral 01 H
Benedito Aparecido Rocha(matr. 18.787) a partir de 20.12.2014

De: Almoxarife 04 F
Para: Almoxarife 04 G
Edison Felipe(matr. 35.392) a partir de 31.12.2014

De: Analista de Recursos Humanos 09 H
Para: Analista de Recursos Humanos 09 I
Ricardo Tchlian(matr. 32.280) a partir de 09.09.2014

De: Arquiteto 09 B
Para: Arquiteto 09 C
Carlos Renato Gonçalves Bonfim(matr. 129.377) a partir de 20.12.2014

De: Assistente Social 09 B
Para: Assistente Social 09 C
Márcia Regina de Oliveira(matr. 128.813) a partir de 11.12.2014
Monica Andrade Tobias(matr. 128.814) a partir de 28.12.2014
Valdeide Jesus de Oliveira Egydio(matr. 148.568) a partir de 17.12.2014

De: Assistente Social 09 D
Para: Assistente Social 09 E
Alice Mazieri de Oliveira(matr. 80.863) a partir de 12.12.2014
Lidia Yuri Kikutu Hidani(matr. 80.846) a partir de 11.12.2014

De: Assistente Social 09 F
Para: Assistente Social 09 G
Rosangela Cristina Clementino de Oliveira Guesini(matr. 49.973) a partir de 05.12.2014

De: Assistente Social 09 G

Para: Assistente Social 09 H
Maria Sylvania Marques de Farias(matr. 49.975) a partir de 22.12.2014

De: Atendente 05 A
Para: Atendente 05 B
Andressa Regina Ribeiro(matr. 152.947) a partir de 18.12.2014
Beatriz de Sa Oliveira(matr. 152.876) a partir de 05.12.2014
Cicera Marcelina de Sousa Jorge(matr. 153.163) a partir de 29.12.2014
Edileuza Alves da Silva(matr. 152.865) a partir de 02.12.2014
Jessica Carla dos Santos Rodrigues Silva(matr. 152.937) a partir de 10.12.2014
Maria de Fatima Gomes da Silva(matr.152.877) a partir de 05.12.2014
Marinilce Ribeiro(matr. 152.982) a partir de 23.12.2014
Nanci Pereira Gomes(matr. 153.083) a partir de 24.12.2014
Pamela da Silva Araujo(matr. 153.089) a partir de 22.12.2014
Patrícia Carla Candido Honda(matr. 152.820) a partir de 01.12.2014
Ricardo Guimaraes Moraes(matr. 152.824) a partir de 06.12.2014
Rita de Cassia Rinaldi Santana(matr. 152.829) a partir de 01.12.2014
Roberta Rechemback Ferezim(matr. 152.742) a partir de 02.12.2014
Tabata Mendonça Silva(matr. 152.963) a partir de 24.12.2014
Vivian Andreotti(matr. 152.863) a partir de 05.12.2014

De: Atendente 05 B
Para: Atendente 05 C
Cristiniana Castro Gianchetta(matr. 129.557) a partir de 22.12.2014
Elineia de Souza Vieira Santos(matr. 137.084) a partir de 07.12.2014
Kátia de Oliveira Janeiro Romão(matr. 129.499) a partir de 30.12.2014
Liane Barbosa Passos(matr. 128.588) a partir de 18.12.2014
Maria Jose Gouveia da Silva(matr. 131.439) a partir de 14.12.2014
Nanci Seifarth(matr. 132.074) a partir de 08.12.2014
Saara Joaquim Santos(matr. 129.509) a partir de 30.12.2014

De: Atendente 05 C
Para: Atendente 05 D
Audrey Afonso(matr. 151.555) a partir de 29.12.2014
Luzinete Valeria dos Santos Carlos Teixeira(matr. 105.167) a partir de 07.09.2014
Rosa Lourenço Alves(matr. 132.372) a partir de 23.12.2014

De: Atendente 05 D

Para: Atendente 05 E
Ana Maria Chravesenco(matr. 130.829) a partir de 23.12.2014

De: Atendente 05 F
Para: Atendente 05 G
Sonia Maria de Matos Anastacio(matr. 27.061) a partir de 27.12.2014

De: Atendente 05 G
Para: Atendente 05 H
Jurandira Gustavo de Jesus Santos(matr. 26.202) a partir de 17.12.2014
Lusimar de Fátima Rosa(matr. 27.593) a partir de 18.12.2014
Roseli Aparecida dos Santos(matr. 26.369) a partir de 13.12.2014

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 A
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 B
Maria Cristina Lourenço de Campos(matr. 152.940) a partir de 22.12.2014

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 C
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 D
Miriam Dantas Zanini(matr. 151.895) a partir de 04.12.2014

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 H
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 I
Marina Simões da Silva(matr. 32.101) a partir de 13.12.2014
De: Auxiliar de Defesa Civil III – 03 F
Para: Auxiliar de Defesa Civil III – 03 G
Jose Roque da Silva(matr. 41.079) a partir de 17.12.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 C
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 D
Luis Antonio Ruzisca(matr. 104.903) a partir de 23.12.2014
Ricardo Marcolino Lima(matr. 100.289) a partir de 10.12.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 D
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 E
Adriana Gavião dos Santos(matr. 68.184) a partir de 21.12.2014
Alexandre Buendia(matr. 91.877) a partir de 03.12.2014
Selma dos Reis Silva(matr. 91.622) a partir de 19.12.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 E
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F
Isabel Souza Viana(matr. 74.906) a partir de 02.12.2014
Marco Aurélio da Silva(matr. 72.662) a partir de 18.12.2014
Marina Gonçalves da Silva(matr. 79.029) a partir de 20.12.2014
Samy Ahmad El Assal(matr. 68.602) a partir de 22.12.2014
Vânia Deise Moraes Lopes(matr. 75.012) a partir de 26.12.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 F
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G
Dalvina Rodrigues Oliveira(matr. 74.823) a partir de 18.12.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H
Sidneia Golias Martins(matr. 78.589) a partir de 19.12.2014

De: Auxiliar de Enfermagem 11 I
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 J
Marinice Silva Mascarenhas(matr. 68.348) a partir de 21.12.2014

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 F
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G
Kátia Cristina Moreira de Azevedo Carvalho(matr. 35.789) a partir de 08.12.2014

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H
Edson Aparecido Alves(matr. 35.425) a partir de 08.12.2014
José Borges de Jesus(matr. 35.846) a partir de 06.12.2014
Lenita Santos Gonçalves(matr. 35.787) a partir de 14.04.2014
Lourdian da Silva(matr. 35.865) a partir de 22.12.2014
Maria Edna Santos(matr. 36.089) a partir de 04.12.2014
Maria Helena da Silva(matr. 36.085) a partir de 28.12.2014

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I
Heliana Dias(matr. 31.504) a partir de 05.12.2014
Maria Cicera da Silva Souza(matr. 33.615) a partir de 23.12.2014

De: Biologista 09 L
Para: Biologista 09 M
Ademir Izaias da Silva(matr. 40.647) a partir de 04.12.2014

De: Coordenador Técnico 07 L
Para: Coordenador Técnico 07 M
Jose Donizetti Nicolini Gonçales(matr. 35.809) a partir de 01.12.2014

De: Coveiro 01 I
Para: Coveiro 01 J
Abrahão Joaquim da Silva(matr. 31.364) a partir de 22.12.2014

De: Cozinheiro 04 A
Para: Cozinheiro 04 B
Maria Aparecida Elias Pinto(matr. 151.421) a partir de 10.12.2014
Maria Teresa Barbosa da Silva(matr. 150.938) a partir de 18.12.2014
Solange Cristina de Oliveira Panini(matr. 150.886) a partir de
07.12.2014
Vanda Lucia da Silva Mendonça(matr. 150.795) a partir de 01.12.2014

De: Cozinheiro 04 B
Para: Cozinheiro 04 C
Cintia Aparecida Machuco Gomes de Souza(matr. 150.082) a partir de
20.12.2014
Eulina Nascimento dos Santos(matr. 151.558) a partir de 16.12.2014

Maria Aparecida Ferreira da Silva(matr. 150.851) a partir de 13.12.2014

De: Cozinheiro 04 C

Para: Cozinheiro 04 D

Rita de Cássia dos Passos Silvestre(matr. 151.131) a partir de
25.12.2014

De: Dentista 01 H

Para: Dentista 01 I

Getulio Costa Pizelli(matr. 34.299) a partir de 19.12.2014

Márcia Torres Neves da Silva(matr. 33.893) a partir de 03.12.2014

Silvana de Oliveira(matr. 36.784) a partir de 20.12.2014

Sonia Regina Teixeira de Barros(matr. 64.107) a partir de 13.12.2014

De: Digitador 04 G

Para: Digitador 04 H

Isalina dos Reis(matr. 28.810) a partir de 30.12.2014

De: Digitador 04 H

Para: Digitador 04 I

Carlos Alberto dos Santos(matr. 34.475) a partir de 10.12.2014

De: Enfermeiro 09 A

Para: Enfermeiro 09 B

Vanessa de Moura Correa(matr. 150.713) a partir de 07.12.2014

De: Enfermeiro 09 B

Para: Enfermeiro 09 C

Ana Aparecida dos Santos(matr. 151.657) a partir de 03.12.2014

Francisca Neuma de Oliveira(matr. 150.418) a partir de 21.11.2014

Roseli da Silva dos Santos(matr. 151.820) a partir de 18.12.2014

De: Enfermeiro 09 C

Para: Enfermeiro 09 D
Eliana de Paula Silveira(matr.151.336) a partir de 02.12.2014
Roberta Oliveira Gouveia Abreu(matr. 151.786) a partir de 30.12.2014
Suely de Castro Valois(matr. 100.842) a partir de 12.12.2014

De: Enfermeiro 09 E
Para: Enfermeiro 09 F
Helena Gracyella Bulhoes Pereira(matr. 72.480) a partir de 21.12.2014

De: Enfermeiro 09 F
Para: Enfermeiro 09 G
Natalícia Maria de Jesus(matr. 74.744) a partir de 15.12.2014

De: Eletricista de Manutenção 01 G
Para: Eletricista de Manutenção 01 H
Nazaré Fernandes Teixeira(matr. 31.245) a partir de 11.12.2014

De: Fisioterapeuta 09 G
Para: Fisioterapeuta 09 H
Ligia Sarmiento Ungerer(matr. 64.060) a partir de 29.12.2014

De: Fonoaudiólogo 09 D
Para: Fonoaudiólogo 09 E
Andrea Goldberg(matr. 82.875) a partir de 02.12.2014

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 G
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 H
Carlos Roberto Gomes(matr. 19.272) a partir de 26.12.2014

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 H
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 06 I
Fabio Luiz Alves(matr. 15.956) a partir de 29.12.2014
Isaac Manoel da Cruz(matr. 18.279) a partir de 25.12.2014
Jorge dos Santos Fernandes(matr. 18.575) a partir de 27.12.2014

Ronaldo Ramos Zeviani(matr. 16.218) a partir de 27.12.2014

De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 03 B

Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 03 C

Anderson Kowales de Oliveira(matr. 110.362) a partir de 13.12.2014

De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 12 G

Para: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 12 H

Adilson Custódio Moreira(matr. 18.748) a partir de 21.12.2014

Kleber Marcelo Whitaker(matr. 18.400) a partir de 06.10.2014

De: Guarda Civil Municipal – Inspetor - Masculino 16 H

Para: Guarda Civil Municipal - Inspetor - Masculino 16 I

Jose Luis de Souza(matr. 18.277) a partir de 07.12.2014

De: Inspetor de Alunos 04 B

Para: Inspetor de Alunos 04 C

Aparecida Maria Pires(matr.128.482) a partir de 06.12.2014

Eduardo Fortunato Amaral(matr. 128.486) a partir de 24.12.2014

Elenice Pereira Trindade Rodrigues(matr. 129.385) a partir de 28.12.2014

Eunice Pereira de Souza(matr. 155.102) a partir de 15.12.2014

Fabio Luiz Bueno(matr. 128.492) a partir de 27.12.2014

Flavio Nicolau Santana(matr. 128.493) a partir de 08.12.2014

Luzia Joaquim da Silva Xavier(matr. 155.101) a partir de 07.12.2014

Monica Cristina Mota Silva(matr. 129.388) a partir de 24.12.2014

Valderene Alves da Silva Parisio(matr. 140.071) a partir de 08.12.2014

De: Inspetor de Alunos 04 C

Para: Inspetor de Alunos 04 D

Tânia Valeria Amaral da Silva(matr. 155.091) a partir de 21.12.2014

De: Inspetor de Alunos 04 D
Para: Inspetor de Alunos 04 E
Patrícia Pereira(matr. 95.851) a partir de 20.12.2014

De: Jardineiro 01 I
Para: Jardineiro 01 J
Juarez Barbosa Lima(matr. 32.668) a partir de 24.12.2014

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 F
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 G
Fernanda Sarrapio de Souza(matr. 95.528) a partir de 10.12.2014

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 H
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I
Arlene do Socorro Jaime Araújo(matr. 33.946) a partir de 10.10.2014
Roberto Nobuo Kubota(matr. 33.973) a partir de 13.12.2014

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 J
Issa Alex Ackel(matr. 34.070) a partir de 31.12.2014

De: Médico Ginecologista Plantonista 01 I
Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 J
Celso Russo Junior(matr. 34.122) a partir de 16.09.2014

De: Médico Oftalmologista Diarista 01 G
Para: Médico Oftalmologista Diarista 01 H
Renato Coelho de Castro(matr. 64.092) a partir de 07.12.2014

De: Médico Ortopedista Diarista 01 F
Para: Médico Ortopedista Diarista 01 G
Marcelo Seiji Kubota(matr. 91.311) a partir de 05.12.2014

De: Médico Ortopedista Plantonista 01 F
Para: Médico Ortopedista Plantonista 01 G
Eduardo Timoteo de Souza Grassi(matr. 91.331) a partir de 04.12.2014

De: Médico Pediatra Diarista 01 H
Para: Médico Pediatra Diarista 01 I
Helio Ahuvia(matr. 35.042) a partir de 08.12.2014

De: Médico Psiquiatra Diarista 01 D
Para: Médico Psiquiatra Diarista 01 E
Cintia Maria Cardoso de Barros Matsuda(matr. 74.675) a partir de 03.12.2014

De: Médico Tisiologista Diarista 01 F
Para: Médico Tisiologista Diarista 01 G
Albina Garzillo(matr. 67.670) a partir de 31.12.2014

De: Motorista de Transportes Leves 11 H
Para: Motorista de Transportes Leves 11 I
Martinglecio Benedito(matr. 20.515) a partir de 21.12.2014

De: Motorista de Transportes Pesados 12 E
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 F
Emidio Jose da Silva Neto(matr. 135.588) a partir de 29.12.2014

De: Motorista de Transportes Pesados 12 F
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 G
Helio Fernandes(matr. 34.095) a partir de 07.12.2014

De: Motorista de Transportes Pesados 12 G
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 H
Jose Roberto Rigonatti Rocha(matr. 34.139) a partir de 28.12.2014

De: Oficial Administrativo 06 D
Para: Oficial Administrativo 06 E

Edna Aparecida da Silva Moreira(matr. 45.191) a partir de 04.12.2014

De: Oficial Administrativo 06 F
Para: Oficial Administrativo 06 G

Cristina Aparecida Martins Serrano(matr. 44.677) a partir de 19.12.2014
Eunice Ferreira Alignani(matr. 44.669) a partir de 14.12.2014
Evandro Migorance do Prado(matr. 30.739) a partir de 20.12.2014

De: Oficial Administrativo 06 G
Para: Oficial Administrativo 06 H

Cesar Medeiros da Cruz(matr. 25.920) a partir de 23.12.2014
Deusa da Silva(matr. 30.823) a partir de 24.12.2014
Eliane Conceição de Oliveira(matr. 64.034) a partir de 27.12.2014
Ivone Migorance dos Santos(matr. 26.723) a partir de 29.12.2014
Maria Helena Aparecida Salomão(matr. 20.878) a partir de 20.12.2014
Maria de Lourdes Lima(matr. 31.009) a partir de 09.11.2014
Regina da Silveira Silva(matr. 27.363) a partir de 26.12.2014

De: Oficial Administrativo 06 H
Para: Oficial Administrativo 06 I

Claudio dos Santos(matr. 26.744) a partir de 13.09.2014
Jorgina Saches Erdebok Camara(matr. 20.740) a partir de 14.12.2014

De: Oficial Administrativo 06 J
Para: Oficial Administrativo 06 L

Antonio Joaquim Filho(matr. 33.813) a partir de 06.12.2014
Cândida Maria Morosoff(matr. 653) a partir de 06.12.2014

De: Oficial de Escola 07 A
Para: Oficial de escola 07 B

Sonia Maria Pedrão(matr. 152.136) a partir de 03.12.2014

De: Oficial de Escola 07 B

Para: Oficial de escola 07 C

Edileuza Barbosa Costa(matr. 156.354) a partir de 27.12.2014

Edson Orlando(matr. 129.612) a partir de 19.12.2014

Maria Claudia Filipe(matr. 139.982) a partir de 05.12.2014

De: Oficial de Escola 07 C

Para: Oficial de Escola 07 D

Hemily Correa Novikovas(matr. 109.480) a partir de 14.12.2014

Raquel Navi da Silva(matr. 157.543) a partir de 01.12.2014

De: Operador de Telecomunicações 01 H

Para: Operador de Telecomunicações 01 I

Elba Regina Porlan(matr. 31.197) a partir de 26.12.2014

De: Procurador do Município – Classe III 03 L

Para: Procurador do Município – Classe III 03 M

Aylton Cesar Grizi Oliva(matr. 6.465) a partir de 24.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D

Marta dos Santos Silva(matr. 104.743) a partir de 25.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 H

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 I

Jedida Barbosa da Silva(matr. 38.126) a partir de 11.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 A

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 B

Aline Dias Bereta Ferreira(matr. 151.622) a partir de 09.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 C

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 D

Janete dos Santos Nascimento(matr. 104.782) a partir de 31.12.2014
Natalia Figueiredo Costa(matr. 104.794) a partir de 14.12.2014
Rosana Aparecida Giggier Falcão(matr. 92.690) a partir de 28.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E
Maria Bernadete Costalonga de Abreu(matr. 92.384) a partir de 10.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 G
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H
Ivonete Lopes Medeiros(matr. 31.266) a partir de 23.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D
Elisia dos Santos Alcantara Falco(matr. 105.814) a partir de 13.10.2014
Elizama Santos Silva(matr. 99.917) a partir de 12.12.2014
Lucineia Camilo Lessa Rodrigues(matr. 92.186) a partir de 31.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E
Adriane Stella Simonato Este da Silva(matr. 99.874) a partir de 07.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 G
Magna Marques de Siqueira Coelho(matr. 28.301) a partir de 29.12.2014
Zilda Aparecida Manso Lessa(matr. 36.426) a partir de 26.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 J
Elsa Maria Veloso da Costa(matr. 30.622) a partir de 15.12.2014

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 G

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 H
Oneide Aparecida da Costa Siebra Ferreira(matr. 30.800) a partir de
23.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 01 B
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
Betazilda Teixeira Oliveira(matr. 153.446) a partir de 09.12.2014
Fabiana Scolfaro Picao de Oliveira(matr. 154.631) a partir de
27.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 01 C
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
Valdirene Maria Salvador Arjona(matr. 103.832) a partir de 02.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 01 D
Para: Professor de Educação Básica I M 01 E
Priscila Yuri Yoshi Fukushima(matr. 89.948) a partir de 25.12.2014
Rosana Micheloni Rodrigues(matr. 80.154) a partir de 24.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 01 H
Para: Professor de Educação Básica I M 01 I
Rosemeire Cavalcante Lira(matr. 28.418) a partir de 08.03.2012

De: Professor de Educação Básica I M 02 B
Para: Professor de Educação Básica I M 02 C
Vera Lucia Leite Gustavo(matr. 131.475) a partir de 23.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 C
Para: Professor de Educação Básica I M 02 D
Eunice dos Santos Limão Alencar(matr. 80.294) a partir de 08.12.2014
Sandra Bezerra Galindo Santana(matr. 80.661) a partir de 29.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 D
Para: Professor de Educação Básica I M 02 E

Adriana Cunha Ferreira(matr. 93.374) a partir de 19.12.2014
Amanda Constancia de Carvalho(matr. 93.158) a partir de 23.12.2014
Aparecida de Fátima Benite Mammocci(matr. 93.408) a partir de 20.12.2014
Cibele Mendes Brisotti(matr. 80.409) a partir de 29.12.2014
Cleide Fabossi(matr. 80.410) a partir de 14.12.2014
Edna Aparecida Valentim da Silva(matr. 93.300) a partir de 27.08.2014
Diva Helena Carneiro Piveta(matr. 80.064) a partir de 08.12.2014
Elvira Josiane Demin Araujo de Moraes(matr. 80.709) a partir de 15.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 D
Para: Professor de Educação Básica I M 02 E
Ivanilda Carlos dos Santos Alcantara(matr. 80.421) a partir de 08.12.2014
Katia Regina Branbilla(matr. 133.044) a partir de 19.12.2014
Luzia Batista Alves(matr. 80.489) a partir de 23.12.2014
Marinalda Amorim da Costa Ruben(matr. 93.353) a partir de 26.12.2014
Mayrone Prates Buchacra(matr. 80.222) a partir de 07.12.2014
Nilce Isabel Rocha D`Avoglio(matr. 80.102) a partir de 02.12.2014
Silvia Maria Pereira da Costa Silva(matr. 81.945) a partir de 20.12.2014
Sueli do Carmo Cordeiro(matr. 81.879) a partir de 18.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 E
Para: Professor de Educação Básica I M 02 F
Ana Ferreira Chagas Alves(matr. 28.393) a partir de 19.12.2014
Andrea Jacote Lima Kishimoto(matr. 131.450) a partir de 04.11.2014
Daniela Aparecida Boldo Camargo(matr. 80.672) a partir de 09.12.2014
Ghislene de Cássia Mello Silva(matr. 80.260) a partir de 19.12.2014
Maria Ângela dos Santos(matr. 93.313) a partir de 12.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 F
Para: Professor de Educação Básica I M 02 G
Shirley Aparecida de Freitas Palomo(matr. 19.411) a partir de
25.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 H
Para: Professor de Educação Básica I M 02 I
Marcia Teixeira Fernandes(matr. 48.353) a partir de 19.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 02 I
Para: Professor de Educação Básica I M 02 J
Anay Christine Lima do Prado Ramos(matr. 53.386) a partir de 21.12.2014
Rosana do Amaral(matr. 8.662) a partir de 15.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 D
Para: Professor de Educação Básica I M 03 E
Carla Diniz Medeiros Silva(matr. 80.774) a partir de 25.12.2014
Cintia Maria Lambiasi da Silva(matr. 81.165) a partir de 15.12.2014
Dulcilene Sousa Leao Cruz(matr. 82.885) a partir de 26.12.2014
Giane Celeste Fidelis Neves(matr. 80.261) a partir de 23.12.2014
Laudiceia Maria Justino Mortari(matr. 83.009) a partir de 27.12.2014
Lindaura Oliveira da Silva(matr. 80.691) a partir de 17.12.2014
Maria Gorete Alves dos Santos Valerio(matr. 80.206) a partir de 09.12.2014
Maria Lucia dos Santos Souza(matr. 80.217) a partir de 20.12.2014
Pamela Santner(matr. 93.395) a partir de 31.12.2014
Raquel Silva Lima(matr. 93.431) a partir de 24.12.2014
Regina Lucia Gomes de Lima Ferreira(matr. 80.228) a partir de 31.12.2014
Vera Altina Soares de Oliveira(matr. 80.448) a partir de 20.11.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 E
Para: Professor de Educação Básica I M 03 F
Isabete Santos Trindade(matr. 103.767) a partir de 15.12.2014
Márcia Cristina Ribeiro Sales(matr. 80.538) a partir de 30.12.2014
Onofre Lucena de Oliveira(matr. 80.764) a partir de 20.12.2014
Silvia Gorobets(matr. 82.947) a partir de 04.12.2014
Silzete Alves dos Santos(matr. 93.622) a partir de 09.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 03 G
Para: Professor de Educação Básica I M 03 H
Edna Helena de Paiva Goes(matr. 28.371) a partir de 20.12.2014
Valdirene Gonçalves(matr. 81.940) a partir de 30.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 04 C

Para: Professor de Educação Básica I M 04 D
João Novaes Neto(matr. 130.910) a partir de 13.12.2014

De: Professor de Educação Básica I M 04 D
Para: Professor de Educação Básica I M 04 E
Iracema Leal Andrade(matr. 93.479) a partir de 13.12.2014
Lidia Bonini Flores de Lima(matr. 80.387) a partir de 25.12.2014
Mislene Maria Gonçalves Leite(matr. 80.714) a partir de 17.12.2014
Olira Francisco(matr. 80.456) a partir de 15.12.2014
Sílvia dos Santos(matr. 80.255) a partir de 20.12.2014

De: Professor de Educação Básica II M 01 A
Para: Professor de Educação Básica II M 01 C
Tatiana Montenegro(matr. 153.898) a partir de 15.02.2012

De: Professor de Educação Básica II M 01 C
Para: Professor de Educação Básica II M 01 D
Tatiana Montenegro(matr. 153.898) a partir de 17.08.2014

De: Professor de Educação Básica II M 02 C
Para: Professor de Educação Básica II M 02 D
Conceição Aparecida do Couto(matr. 98.461) a partir de 15.12.2014

De: Professor de Educação Física 09 G
Para: Professor de Educação Física 09 H
Fernando Cesar Tessarotto(matr. 31.175) a partir de 03.12.2014
Marcelo Tonato(matr. 31.531) a partir de 22.12.2014
Rafalda Vieira(matr. 31.180) a partir de 11.12.2014
Valerio Casemiro Morgado(matr. 31.172) a partir de 17.12.2014

De: Psicólogo 09 B
Para: Psicólogo 09 C
Anna Karla Rabelo Garreto(matr. 128.911) a partir de 01.12.2014
Renata Paula da Silva Roma(matr. 128.807) a partir de 02.12.2014

De: Psicólogo 09 G
Para: Psicólogo 09 H
Rita de Cássia Silva Barbeta(matr. 32.732) a partir de 18.12.2014

De: Servente de Escola 04 A
Para: Servente de Escola 04 B
Maria Onoria Lopes das Chagas(matr. 152.220) a partir de 13.12.2014
Karina Rodrigues Fam(matr. 156.648) a partir de 20.12.2014
Sara Regina Rodrigues(matr. 152.259) a partir de 12.12.2014
Vilma Cândida da Silva(matr. 157.620) a partir de 07.12.2014

De: Servente de Escola 04 B
Para: Servente de Escola 04 C
Aline Gonçalves Camargo(matr. 128.864) a partir de 13.12.2014
Luciana da Silva Strumbys(matr. 128.831) a partir de 12.12.2014
Luzia Aparecida Lazarini(matr. 157.534) a partir de 05.12.2014
Rosa Lucia Soares Souza(matr. 128.556) a partir de 21.12.2014
Roseli Alves Amorim(matr. 129.414) a partir de 27.12.2014
Rosiete da Silva Costa Magalhães(matr. 128.632) a partir de 05.12.2014
Valdecira da Costa Cavalcanti(matr. 135.892) a partir de 04.12.2014

De: Servente de Escola 04 C
Para: Servente de Escola 04 D
Lioneide Gomes de Oliveira(matr. 135.217) a partir de 14.12.2014

De: Servente de Escola 04 D
Para: Servente de Escola 04 E
Maria Jose da Costa Souza(matr. 155.376) a partir de 20.12.2014
Wanderley Ferreira da Silva(matr. 152.227) a partir de 29.12.2014

De: Servente de Escola 04 G
Para: Servente de Escola 04 H
Matilde Marques da Silva Amancio(matr. 34.630) a partir de 16.12.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 B

Para: Técnico de Enfermagem 13 C

Aglair Rosa Domingues Novaes(matr. 129.437)	a partir de 03.12.2014
Clarice da Conceição Yoshino Farias(matr. 129.110)	a partir de 29.12.2014
Cleonice Aparecida Bianchi Nascimento(matr. 129.111)	a partir de 03.12.2014
Cristiane Donata Cavalcante dos Santos(matr. 129.100)	a partir de 16.12.2014
Edna Maria Spagiari(matr. 129.169)	a partir de 15.12.2014
Egnice Pereira de Oliveira(matr. 129.116)	a partir de 29.12.2014
Gessilda Barros de Azevedo(matr. 129.491)	a partir de 31.12.2014
Helenir dos Santos Silva(matr. 128.679)	a partir de 26.11.2014
Josefa Fagundes da Silva(matr. 129.159)	a partir de 31.12.2014
Lucineide Barbosa Santos Prisco(matr. 128.974)	a partir de 23.12.2014
Maria de Fátima da Ressureição(matr. 129.056)	a partir de 16.12.2014
Maria Goreti do Nascimento(matr. 128.947)	a partir de 25.12.2014
Maria Jandira Jesus Sousa Rocha(matr. 129.066)	a partir de 14.12.2014
Maria Madalena dos Santos Primo(matr. 129.185)	a partir de 19.12.2014
Maria Roselma Moraes Resende(matr. 129.144)	a partir de 27.12.2014
Osmar Soares Bicalho(matr. 128.683)	a partir de 30.12.2014
Osvaldo Dutra Salomão(matr. 129.043)	a partir de 16.12.2014
Ronaldo de Jesus Pedroso(matr. 130.024)	a partir de 15.12.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 C

Para: Técnico de Enfermagem 13 D

Gilvania Santos da Silva(matr. 129.725)	a partir de 22.12.2014
Paulo Roberto da Silva(matr. 129.375)	a partir de 15.12.2014
Raquel de Sa Feltrin Melo(matr. 129.323)	a partir de 26.12.2014
Valter Narcizo(matr. 131.002)	a partir de 05.12.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 D

Para: Técnico de Enfermagem 13 E

Celi Flores da Silva(matr. 129.657)	a partir de 31.12.2014
Keusa Mara Ambrosio Ferreira(matr. 97.266)	a partir de 15.12.2014

De: Técnico de Enfermagem 13 E

Para: Técnico de Enfermagem 13 F

Idnei Oliveira de Almeida(matr. 98.345) De: Técnico de Enfermagem 13 F Para: Técnico de Enfermagem 13 G	a partir de 17.12.2014
Maria Lourdes Pereira de Souza Moura(matr. 98.398)	a partir de 25.12.2014
De: Técnico de Artes Plásticas 09 C Para: Técnico de Artes Plásticas 09 D	
Roger Renato da Silva Barnabé(matr. 109.550)	a partir de 16.12.2014
De: Técnico Esportivo de Voleibol 09 G Para: Técnico Esportivo de Voleibol 09 H	
Julio Cesar Parcesepe(matr. 31.277)	a partir de 29.12.2014
De: Técnico em Radiologia 14 E Para: Técnico em Radiologia 14 F	
Maria Luiza Cabral de Oliveira(matr. 92.572)	a partir de 06.12.2014
De: Vigia – Classe I - Feminino 01 B Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 C	
Renilda Ramos Gabrig Moreira(matr. 128.321)	a partir de 30.12.2014
Rotildes Brasilina de Lima(matr. 128.322)	a partir de 22.12.2014
De: Vigia – Classe I - Masculino 01 A Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 B	
Adailton de Souza Figueiredo(matr. 153.085)	a partir de 22.12.2014
Adine Dias dos Santos(matr. 153.095)	a partir de 31.12.2014
Antonio da Silva(matr. 153.109)	a partir de 28.12.2014
Clovis Ferreira da Silva(matr. 153.096)	a partir de 21.12.2014
David Dornellas(matr. 153.087)	a partir de 21.12.2014
Emidio Luiz Ferreira Gomes(matr. 153.139)	a partir de 27.12.2014
Jorge Alan de Oliveira(matr. 153.175)	a partir de 28.12.2014
Lucas Cesar de Jesus Hamada(matr. 153.108)	a partir de 28.12.2014
Marcos de Jesus Pinheiro(matr. 153.115)	a partir de 26.12.2014
Ricardo Jarandilha(matr. 153.134)	a partir de 30.12.2014
Rodrigo Eduardo da Rocha(matr. 153.124)	a partir de 28.12.2014
Sergio Cleiton de Assunção(matr. 153.123)	a partir de 28.12.2014

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 B	
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C	
Alexandre Idalgo(matr. 129.236)	a partir de 18.12.2014
Aparecido Roseto Filho(matr. 129.242)	a partir de 23.12.2014
Benedito Aparecido Cachiolo(matr. 129.244)	a partir de 19.12.2014
Carlos Antonio Rodrigues(matr. 128.299)	a partir de 02.12.2014
Carlos Fernando Fernandes(matr. 128.207)	a partir de 03.12.2014
Francisco Antonio de Souza Santos(matr. 129.261)	a partir de
19.12.2014	19.12.2014
Francisco Assis de Mesquita(matr. 129.262)	a partir de 20.12.2014
Gelson Dias Barros(matr. 128.304)	a partir de 18.12.2014
Genio Pereira Cruz(matr. 129.263)	a partir de 18.12.2014
Gerson Teixeira Santana(matr. 129.265)	a partir de 18.12.2014
Irineu Bloch(matr. 129.539)	a partir de 31.12.2014
Jose Célio de Lima(matr. 129.270)	a partir de 24.12.2014
Jose Roberto Alexandrino(matr. 129.272)	a partir de 19.12.2014
Jose Vidal dos Santos(matr. 129.273)	a partir de 24.12.2014
Jose Wilson da Silva(matr. 129.274)	a partir de 23.12.2014
Josue da Silva Florencio(matr. 129.275)	a partir de 20.12.2014
Joviniano Francisco Oliveira(matr. 129.276)	a partir de 20.12.2014
Julio Cesar Oliveira dos Santos(matr. 129.277)	a partir de 30.12.2014
Luis Jose de Farias(matr. 129.285)	a partir de 19.12.2014
Marcio José Harsanyi(matr. 129.348)	a partir de 27.12.2014
Marcos Monteiro(matr. 129.351)	a partir de 26.12.2014
Oswaldo Antonio Moreira(matr. 129.358)	a partir de 24.12.2014
Pedro Francisco de Lima(matr. 129.005)	a partir de 24.12.2014
Samuel do Nascimento Lino(matr. 128.203)	a partir de 22.12.2014
Wagner de Jesus Silva(matr. 129.371)	a partir de 22.12.2014
De: Vigia – Classe II - Masculino 02 G	
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 H	
Josemilton Caetano da Luz(matr. 28.495)	a partir de 09.12.2014
Policarpo Jose da Silva(matr. 28.578)	a partir de 17.12.2014
Vicente Fonseca Neto(matr. 28.517)	a partir de 05.12.2014
De: Vigia – Classe II - Masculino 02 I	
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 J	
Sidnei Teixeira dos Santos(matr. 19.510)	a partir de 24.12.2014

De: Zelador de Escola 04 A
 Para: Zelador de escola 04 B
 Antonio Miranda Junior(matr. 152.905) a partir de 23.12.2014
 Luciano de Oliveira Francisco(matr. 152.989) a partir de 21.12.2014
 Luiz Augusto Rodrigues Cacheiro(matr. 157.402) a partir de 28.12.2014

De: Zelador de Escola 04 B
 Para: Zelador de escola 04 C
 Wilson Roberto do Nascimento(matr. 134.181) a partir de 27.12.2014

De: Zelador de Escola 04 C
 Para: Zelador de escola 04 D
 Vicente Paulo Siebra(matr. 133.042) a partir de 13.12.2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415 / 2015 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2015, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2015 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
IVANI GOMES RODRIGUES BERTOLO	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
JOÃO BRAYM	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA

LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	SGVM - SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS E MUNICIPAIS, AUXILIARES DE DEFESA CIVIL, VIGIAS E SIMILARES DA PREFEITURA E AUTARQUIAS DE OSASCO, CARAPICUIBA, BARUERI, JANDIRA, ITAPEVI E SANTANA DE PARNAIBA.
ANDERSON KOWALES DE OLIVEIRA	SEM PREJUÍZO	SGVM - SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS E MUNICIPAIS, AUXILIARES DE DEFESA CIVIL, VIGIAS E SIMILARES DA PREFEITURA E AUTARQUIAS DE OSASCO, CARAPICUIBA, BARUERI, JANDIRA, ITAPEVI E SANTANA DE PARNAIBA.
ANDRÉIA SIMONI DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – POSTO DE BOMBEIROS DE OSASCO
MARIA MOREIRA MENEGOLLI	SEM PREJUÍZO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – POSTO DE BOMBEIROS DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 416 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA, referência e grau 01-A – Tabela 37- LC. 277/2014 e jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. Nº
1º	Guilherme Macruz Feuerwerker	25639371
2º	Arthur Ivan Nobre Oliveira	2208805
3º	Marcela Ferreira Santana	26343607
4º	Joao Eduardo Da Rocha Franca	99001228497
5º	Irving Gabriel Araújo Bispo	2000001230748
6º	Maria Ines Clemente Perestrelo	24282594
7º	Robson Alves Dos Anjos Neto	3064352
8º	Marcos Alexandre Sanches Da Costa	23760995
9º	Gil Rosa Oliveira Silva	29138
10º	Pedro Henrique Davila Costa Ribeiro	10174601
11º	Daniel Soares De Sousa Dantas	1676709
12º	Camille Maximiliana De T. L. Maia	35540757
13º	Thiago Ibiapina Alves	1809213
14º	Tiago Nery Vasconcelos	44380893

15º	Diogo Olive Gomes	43714989
16º	Diego Albernaz Pimenta	14397936
17º	Gustavo Mantovani Pucci	25965226
18º	Rafael Alexandre Meneguz Moreno	1295962
19º	Edney Cabral Silva	15418072000
20º	Victor Augusto Thomé Grillo	22727163
21º	Adilson Pimentel De Carvalho Junior	22586656
22º	Renato Bertolla	27482971
23º	Guilherme Moutinho Paes	52673817
24º	Matheus Schmidt Gomes De Oliveira	37942886
25º	Uelra Rita Lourenço	2300981
26º	Fabio Musa Mustafa Dessiyeh	25648258
27º	Renato De Barros Ferreira	29832842
28º	João Ricardo Moreira	42388382
29º	Priscila De Medeiros Souza	1967783
30º	José Luiz Colares Leão	1462910
31º	Sanny Marcele Da Costa Lira	1509104
32º	Bruno Guimaraes Silvado	24230230
33º	Andressa Karoline Lima Gomes	2506359
34º	Ivana Romualdo Tavares Nascimento	1244114
35º	Leandro Shigueru Ikuta Ueda	7280588
36º	Jose Alfredo Correa Marangoni	52314954
37º	Anderson Felipe Dias	020424326
38º	Fernando César De Sousa Fonseca	1161604
39º	Anderson Bragança Da Silva	58598829
40º	Erivelton De Almeida Sandes	24468320
41º	Fúlvia Palacio Tavares Stábile	1375180
42º	Leonardo Simões Miotto	33019499
43º	Rhuam Carlos Rocha Castello	011787
44º	Ricardo Volpatto	1793116
45º	Sueli Pereira Das Posses Monteiro	57442263
46º	Alfred Massato Baba	29418854
47º	Clarissa Groberio Borba	11803140
48º	Ricardo Pereira Coimbra	3148945
49º	Luis Eduardo Ataide Requel	32375480
50º	Angela Teresa Bacelar A. Bampi	17849735

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na PORTARIA 282/15 – Publicada em 13.02.2015 leia-se ‘Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário’.

Na PORTARIA 305/15 – Publicada em 13.02.2015 leia-se ‘EXONERAR A PEDIDO’.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “M”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- AGENTE DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 011

Exame Médico pré-admissional: DIA 04/03/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 04/03/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o

cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

> SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

- AGENTE DE TRÂNSITO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D” (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 27 de fevereiro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014
EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA,
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA,
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL,
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 703 ATÉ 782 - DIA 04/03/2015 DAS 08:30 AS 12:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 038 ATÉ 040 - DIA 04/03/2015 DAS 08:30 AS 12:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 050 ATÉ 054 - DIA 04/03/2015 DAS 08:30 AS 12:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 069 ATÉ 090 - DIA 04/03/2015 DAS 08:30 AS 12:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
CLASSIFICAÇÃO: DE 455 ATÉ 589 - DIA 04/03/2015 DAS 13:30 AS 17:00 HORAS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “m”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I
CLASSIFICAÇÃO: DE 703 ATÉ 742
Exame Médico pré-admissional: DIA 04/03/2015 ÀS 13:00 h
Entrega de Documentos: DIA 04/03/2015 das 13:30 às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO: DE 743 ATÉ 782
Exame Médico pré-admissional: DIA 05/03/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 05/03/2015 das 08:30h às 11:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 038 ATÉ 040
Exame Médico pré-admissional: DIA 05/03/2015 ÀS ÀS 13:00 h
Entrega de Documentos: DIA 05/03/2015 das 13:30 às 16:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 050 ATÉ 054
Exame Médico pré-admissional: DIA 05/03/2015 ÀS ÀS 13:00 h
Entrega de Documentos: DIA 05/03/2015 das 13:30 às 16:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 069 ATÉ 090
Exame Médico pré-admissional: DIA 05/03/2015 ÀS ÀS 13:00 h
Entrega de Documentos: DIA 05/03/2015 das 13:30 às 16:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLASSIFICAÇÃO DE 455 ATÉ 494
Exame Médico pré-admissional: DIA 06/03/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 06/03/2015 das 08:30 às 11:00h

CLASSIFICAÇÃO: DE 495 ATÉ 534
Exame Médico pré-admissional: DIA 06/03/2015 ÀS 13:00h
Entrega de Documentos: DIA 06/03/2015 das 13:30 às 16:00h

CLASSIFICAÇÃO: DE 535 ATÉ 574
Exame Médico pré-admissional: DIA 09/03/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 09/03/2015 das 08:30 às 11:00h

CLASSIFICAÇÃO: DE 575 ATÉ 589
Exame Médico pré-admissional: DIA 09/03/2015 ÀS 13:00h
Entrega de Documentos: DIA 09/03/2015 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade: (Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou

Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena em Educação Física, bem como o registro no Conselho Regional de Educação Física / SP.

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena em Educação Artística e/ou Artes.

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 27 de fevereiro de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014
EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESISTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 005

Exame Médico pré-admissional: DIA 04/03/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 04/03/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 27 de fevereiro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Jornalista

VAGA(S) = 01 (um)

JORNADA SEMANAL = 30 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.553,83

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Bacharel em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo
- Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou no Ministério Trabalho e Emprego (MTE)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em

uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 02 de março de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo

40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 27 de Fevereiro de 2015

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 10

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 03

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO NEONATOLOGISTA DIARISTA

VAGAS = 03

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 02/03/2015 A 05/03/2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62

Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:
- da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade

de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o

emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.

Marisa Elizabeth da Silva

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste

Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 02/03/2015 A 05/03/2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na area, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Titulo de Especialista concluído, na area, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na area,minimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na area,com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 06(SEIS) meses, podendo ser prorrogado por até 06 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes

situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.152/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OPERAÇÃO INTEGRADA, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CADASTRO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias nºs. 993/2014, mais o representante da Secretaria de Serviços e Obras, Senhor Ivan Madeira, nomeado pela Portaria nº 2773/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos, referente a análise da Proposta Comercial apresentada pelas empresas HABILITADAS, F.M. RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.893.226/0001-95, e pela empresa, Ilumitech Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.375.003/0001-60, que por força de decisão judicial foi concedida liminar determinando a abertura de seu envelope n. 2., conforme processo de número 1002837-38.2015.8.26.0405 que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, em sessão do dia 20/02/2015. A Comissão, após análise das propostas comerciais e pla-

nilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos, anexa aos autos, resolve CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa Ilumitech Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.375.003/0001-60, no valor de R\$ 23.630.685,40 (vinte e três milhões seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); e em SEGUNDO lugar a empresa F.M. RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.893.226/0001-95, no valor de R\$ 34.909.153,40 (trinta e quatro milhões novecentos e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e julgar VENCEDORA pelo menor valor global proposto à empresa Ilumitech Construtora Ltda. Por fim, foi determinado pela senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente CPL 01

Membros:

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Vagner Coelho _____

Ivan Madeira _____

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO PROCESSO Nº. 024989/2013

NOTA DE EMPENHO nº. 17177 e 17178/2014

CARTA CONTRATO nº. 031/2014

CV nº. 038. DCLC. 009.2014.02

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO: 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: VIEL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

CNPJ: 13.379.619/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS VASCO DA ROCHA LEÃO.

ASSINATURA: 01/09/2014

VALOR: R\$ 142.436,69 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS.)

PRAZO: 60 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 022460/2014

NOTA DE EMPENHO nº. 28868/2014

CV nº. 070. DCLC. 009.2014.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS.

CONTRATADA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA–EPP

CNPJ: 53.901.591/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O PRONTO SOCORRO DO JD. D'ABRIL.

ASSINATURA: 05.02/2015

VALOR: R\$ 14.120,60 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PRAZO: 05 DIAS.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

> PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - Processo: 04.054/2014; Termo: 183/2014; Contratante: Município de Osasco/Departamento Central de Licitações e Compras; Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A; Assunto: Aditamento do Contrato nº 041/2014, para inclusão ao objeto contratual de mais 02 (dois) Veículos tipo Sedan e 02 (dois) Veículos tipo Van, para uso do Fundo Social de Solidariedade; Valor Total final: R\$ 4.896.200,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

* Processo: 14.678/2014; Contrato: 003/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A; Assunto: Fornecimento de 02 (dois) veículos 0 km, para utilização do Departamento de Controle Urbano; Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Prazo para entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos.

* Processo: 17.839/2014; Termo: 011/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: AES ELETROPAULO – METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 152/2014 até agosto de 2015.

* Processo: 11.964/2009; Termo: 020/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: PROVENCE CONSTRUTORA LTDA.; Assunto: Aditamento do Contrato nº 090/2009, visando à adequação nos quantitativos contratuais, com acréscimos, redução e inclusão de serviços, sem alteração do valor contratual e do cronograma.

* Processo: 29.625/2011; Convênio: 001/2015; Conveniente: Município de Osasco/ Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Conveniada: ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA; Assunto: Desenvolvimento do Programa Bradesco Esportes e Educação que visa à formação integral de crianças e jovens, direcionando-as para uma atividade saudável como a prática esportiva, nas modalidades Voleibol e Basquetebol feminino; Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA CULTURA**Portaria Interna n.º 003/2015****Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura**

Fábio Yamato, Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Tornar Público o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, conforme anexos de I à IV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.

Fábio Yamato
Secretário da Cultura

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO por meio da SECRETARIA DA CULTURA faz publicar neste edital, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **no período de 02 a 20 de março de 2015**, as inscrições para o processo seletivo de ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, conforme as normas estabelecidas abaixo.

O presente Edital de Ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura de Osasco tem como objetivo incentivar a circulação e apresentação de espetáculos e estabelecer a forma e os critérios para ocupação dos espaços públicos, a fim de gerar um processo de isonomia de oportunidades que atenda aos objetivos da política cultural da Secretaria da Cultura, no que se refere à programação cultural da cidade, contemplando os períodos disponíveis na temporada compreendida **entre 23 de abril à 28 de junho de 2015**.

O presente Edital visa identificar propostas de projetos artístico-culturais que se coadunem com os objetivos da **Secretaria da Cultura do Município de Osasco** e do **Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura**, voltados à democratização do acesso à cultura via criação de plateias.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de atividades artístico-culturais, temporárias, em 02 (dois) espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, a saber:

Espaço Cultural Grande Otelo – com programação de **quarta à domingo** e

Teatro Nivaldo Santana – com programação de **sexta à domingo**

1.2 - A ocupação estabelecida neste Edital destina-se a selecionar e agendar espetáculos artísticos, contemplando apresentações nas modalidades: **Teatro, Música, Dança, e Audiovisual**, no período de **23 de abril à 28 de junho de 2015**, conforme calendário de datas disponíveis, como abaixo:



Portaria Interna n.º 003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

Teatro Nivaldo Santana					
Mês de Abril		Mês de Maio		Mês de Junho	
24/04	Sexta	01/05	Sexta	05/06	Sexta
25/04	Sábado	02/05	Sábado	06/06	Sábado
26/04	Domingo	03/05	Domingo	07/06	Domingo
		08/05	Sexta		
		09/05	Sábado		
		10/05	Domingo		
		15/05	Sexta		
		16/05	Sábado		
		17/05	Domingo		

Espaço Cultural Grande Otelo					
Mês de Abril		Mês de Maio		Mês de Junho	
23/04	Quinta	01/05	Sexta	03/06	Quarta
24/04	Sexta	02/05	Sábado	04/06	Quinta
25/04	Sábado	03/05	Domingo	05/06	Sexta
26/04	Domingo	06/05	Quarta	06/06	Sábado
29/04	Quarta	07/05	Quinta	07/06	Domingo
30/04	Quinta	08/05	Sexta	10/06	Quarta
		09/05	Sábado	11/06	Quinta
		10/05	Domingo	12/06	Sexta
		13/05	Quarta	13/06	Sábado
		14/05	Quinta	17/06	Quarta
		15/05	Sexta	18/06	Quinta
		16/05	Sábado	19/06	Sexta
		17/05	Domingo	20/06	Sábado
		20/05	Quarta	24/06	Quarta
		21/05	Quinta	25/06	Quinta
		22/05	Sexta		
		23/05	Sábado		
		27/05	Quarta		
		28/05	Quinta		



Portaria Interna n.º 0003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

1.3 - O período de ocupação deverá ser de 1 (um) a 3 (três) dias, **desde que consecutivos**, compreendendo o tempo de montagem, execução do espetáculo, **desde o primeiro dia**, e desmontagem, **respeitados os horários de funcionamento dos espaços culturais**.

1.4 - Os proponentes dos espetáculos selecionados assinarão com a Secretaria da Cultura o competente Termo de Permissão de Uso.

1.5 – Em função da estrutura dos espaços será contemplado apenas 01 (um) espetáculo por data.

1.6 - Os proponentes selecionados deverão recolher o respectivo preço público estabelecido no Decreto n.º 10.720/2012, conforme o uso do espaço, a ser depositado no Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Estão habilitadas a participar desta seleção:

Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive **Micro Empreendedores Individuais**, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;

2.2 - As propostas que não tiverem indicação de categoria e espaço (s) serão desclassificadas.

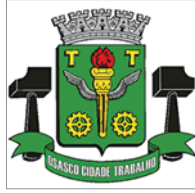
2.3 - Em atendimento ao artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011, será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local**, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

2.4 – Como parte do processo de constituição do Consórcio Intermunicipal – CIOESTE – **Câmara Temática da Cultura** será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção cultural dos municípios de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba**, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período para envio das propostas é **de 02 a 20 de março de 2015**.

3.2 - Cada proponente poderá inscrever até 01 (uma) proposta das modalidades descritas no item 1.2

**Portaria Interna n.º 0003/2015****Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura**

3.3 - A proposta deverá indicar o espaço cultural a que se destina, a quantidade de dias solicitados, **sem especificação de datas**.

3.4 - As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 20h, ou via postal somente via sedex, com aviso de recebimento, para o endereço abaixo:

Secretaria da Cultura do Município de Osasco
A/C - Coordenação Administrativa do ComCultura

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro - Osasco – SP CEP 06016 - 065

3.4.1 - Serão aceitas inscrições enviadas por correio, somente Sedex, com data de postagem **até o dia 20 de março de 2015**.

3.5 - As propostas deverão ser entregues em envelope único, **lacrado com cola** e conter os seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I, disponibilizado no site: www.osasco.sp.gov.br/cultura) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópias RG/CPF do representante legal, CNPJ, contrato social ou estatuto, comprovante da sede do proponente;

b) Cópia do texto ou roteiro ou descrição coreográfica ou cenográfica ou repertório;

c) Concepção do espetáculo em uma lauda (até 1.200 toques);

d) Sinopse do espetáculo em meia lauda (até 600 toques);

e) Breve currículo do grupo ou artista (até no máximo três laudas – 3.600 toques);

f) Ficha Técnica completa, recomendação etária, valor do ingresso e contatos;

g) Tempo de montagem, apresentação e desmontagem;

h) Fotos para divulgação em formato digital com resolução de no mínimo 300 dpi; e



Portaria Interna n.º 0003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

- i) CD e/ou DVD (somente para espetáculos de música);
- j) Autorização de representante(s) legal(is) de menor(es) de idade envolvido(s) na proposta, se houver;

COMPLEMENTARES:

- j) "Clipping" do(s) artista(s) ou grupo (impresso ou digitalizado);
- k) Outras informações julgadas necessárias.

3.5.1 - Caso a ficha de inscrição esteja incompleta ou preenchida incorretamente, e/ou faltem quaisquer um dos itens obrigatórios descritos no item 3.4, a proposta será desclassificada.

3.6 - As propostas deverão atender aos requisitos técnicos a seguir estabelecidos:

- a) Os projetos deverão prever estrutura cenográfica desmontável e removível;
- b) A descarga e carga de veículos de transporte de itens do espetáculo, montagem, desmontagem, remoção e armazenamento de cenários, operação de luz, som e vídeo são de responsabilidade do proponente contemplado, e deverão considerar aspectos de praticidade, rapidez e viabilidade, com volume adequado aos espaços disponíveis para guarda;

c) As **autorizações, obtidas junto a Setran – Secretaria de Trânsito de Osasco, para circulação de caminhões** destinados ao transporte de material cênico, são de responsabilidade do proponente.

3.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.8 - Não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.

3.9 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- b) A veracidade dos documentos apresentados.

3.10 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição.



Portaria Interna n.º 0003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

3.11 - Informações gerais sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone 11.3682.5955, com as Sras. Elizabeth ou Débora Benossi, ou por e-mail no endereço financeiro.sc@osasco.sp.gov.br

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos projetos será realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura, e buscará o equilíbrio entre as diversas modalidades artísticas na ocupação do espaços.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem proposições incompatíveis ao espaço ou aos equipamentos.

4.3 - Os critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos serão:

- a) Atualidade e conveniência temática (de 0 a 20 pontos);
- b) Clareza, criatividade, originalidade e inovação na proposta artística (de 0 a 20 pontos);
- c) Compatibilidade técnica e adequação do espetáculo em relação ao espaço físico (de 0 a 10 pontos);
- d) Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo (de 0 a 20 pontos);
- e) Potencial de formação de público (de 0 a 20 pontos);
- f) Promoção da diversidade cultural (de 0 a 20 pontos);
- g) Qualificação dos profissionais envolvidos (de 0 a 15 pontos);
- h) Trajetória do espetáculo e do grupo (de 0 a 15 pontos);
- i) Reconhecimento artístico perante o público e a crítica (de 0 a 20 pontos);

4.4 - A abertura dos envelopes será pública e ocorrerá durante a realização de Reunião Extraordinária do ComCultura, a ser realizada em **24 de março de 2015**, a partir das 17hs, na Secretaria da Cultura, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – KM 18 - Osasco.

4.5 - O ComCultura, respeitados os critérios deste Edital, habilitará propostas na condição de suplência para ocupação dos espaços para o casos de desistência.



Portaria Interna n.º 0003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

4.6 - O resultado das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **27 de março de 2015, em ordem de classificação.**

4.7 - Das decisões do Conselho Municipal de Política Cultural - ComCultura, referente aos termos deste edital, não caberão recursos em quaisquer instâncias.

5 – DA ATRIBUIÇÃO DE DATAS

5.1 - As datas serão escolhidas pelos proponentes, obedecendo a ordem de classificação, conforme item 4.6. no período entre **30 de março a 02 de abril de 2015**, das 09 às 18hs, na Secretaria da Cultura, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – KM 18 - Osasco.

5.2 – O não comparecimento do proponente para a “**Atribuição de Datas**” será considerado como desistência, não cabendo recurso.

5.3 - Os proponentes selecionados assinarão no ato **declaração de compromisso de uso da(s) data(s) escolhidas.**

5.4 - O resultado final da atribuição das datas será publicado no IOMO, no dia **08/04/2015.**

5.5 – Em atendimento ao Decreto 10.720 de 29 de junho de 2012, Artigo 4º - § 3º - Ficará a cargo da Secretaria da Cultura, a ocupação das datas remanescentes, **não podendo, todavia**, serem consideradas propostas que tenham sido inabilitadas pelo presente Edital, qualquer que seja o impedimento.

6 – DA PERMISSÃO

6.1 - Após a divulgação do resultado, os proponentes selecionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Termo de Permissão de Uso referentes, às datas contempladas.

6.2 - A não assinatura do Termo de Permissão de Uso no prazo estabelecido implicará na renúncia da proposta titular e convocação da proposta suplente.

6.3 - O descumprimento parcial ou total do Termo de Permissão de Uso implicará em sua revogação.

6.4 - **O proponente selecionado que tiver sua Permissão de Uso revogada perderá o direito de participar de outros Editais de Ocupação pelo prazo de 12 (doze) meses.**



Portaria Interna n.º 0003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

7 – DA OCUPAÇÃO

7.1 - No caso do espetáculo ter alguma cena que possa pôr em risco a integridade física do espaço cultural (fogo, água, arma de fogo, fogos de artifício etc.), deverá ser comunicado com antecedência à administração do equipamento, a qual dará parecer e determinará as devidas precauções, conforme o regimento interno de cada espaço.

7.2 - Caso haja algum problema técnico no espaço físico ou equipamentos do espaço, que por motivo de força maior inviabilize a execução do espetáculo nos moldes previstos do projeto aprovado neste edital, ficará a cargo do proponente optar por realizar a apresentação nas condições oferecidas ou pelo cancelamento da ocupação sem ônus a nenhuma das partes.

7.3 - A equipe de operação dos equipamentos de luz e som, durante os ensaios e a apresentação, é de responsabilidade do proponente, sendo **vedado aos técnicos**, servidores da Secretaria da Cultura, realizarem tal serviço.

7.4 - A Secretaria da Cultura disponibilizará técnico **para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.**

7.5 - A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado à contraregragem.

7.6 - O proponente é responsável pela integridade física do espaço, objeto da Permissão de Uso, e de seus equipamentos, devendo ressarcir à Secretaria da Cultura quaisquer danos provocados por terceiros ou por ele próprio.

7.7 - A Secretaria da Cultura disponibilizará equipe de administração, técnica, de recepção e de limpeza dos espaços.

7.8 - Não serão permitidas alterações nas estruturas dos palcos dos espaços.

7.9 - As equipes dos espaços destinam-se à recepção e apoio local aos grupos, que devem prever técnicos de som e luz para operação dos equipamentos nos ensaios e durante os espetáculos com recursos próprios.

7.10 - É de responsabilidade do proponente, viabilizar equipamento de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme previsto na proposta de ocupação.



Portaria Interna n.º 0003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

7.11 - Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada, pelo permissionário ou seu representante legal, respeitado o regimento interno do espaço.

7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela administração do espaço, não cabendo recurso de suas decisões.

7.13 - Para a ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura será observado o Decreto n.º 10.720/2012.

7.14 – O grupo/artista contemplado com datas de ocupação de que trata o presente Edital terá acesso ao espaço, para descarga, montagem de cenários, iluminação etc; **a partir das 8h30 do dia da apresentação.**

7.15 - Para incidência do preço público estabelecido no Decreto n.º10.720/2012, serão considerados os dias em que o espaço ficar à disposição do interessado para montagem, adequação e guarda de materiais e equipamentos inerentes ao espetáculo.

8 – DA VALIDAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

8.1 – Os ingressos, confeccionados pelo proponente, deverão ter seu valor de venda integral impresso e o responsável pelo espetáculo deverá levar a totalidade de ingressos ao espaço de apresentação para sua devida validação.

8.2 – Em atendimento a **Lei Federal Nº 12.933, de 26 de Dezembro de 2013** será limitada em **40%** do total de ingressos de cada espetáculo a venda, **como ½ entrada**, para estudantes, pessoas da melhor idade (a partir de 60 anos) e população de baixa renda (desde que inscritos em programas de Ação Social do Governo Federal), em todos os casos mediante apresentação de documento comprobatório do referido direito, sendo considerados como entrada inteira os ingressos restantes.

8.3 – Do total de cada lotação, 10% (dez por cento) dos ingressos serão oferecidos como cortesia para a Secretaria da Cultura e para convidados da produção do espetáculo em cartaz, na seguinte forma:

Espaço Cultural Grande Otelo

Lotação: 120 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 06 (seis) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 06 (seis) ingressos



Portaria Interna n.º 003/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

Nivaldo Santana

Lotação: 130 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 06 (seis) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 07 (sete) ingressos

8.4 – O proponente do espetáculo deverá fornecer ao responsável pelo espaço de apresentação lista com nome e RG de seus convidados. Os ingressos ofertados como cortesia, deverão ser retirados nas bilheterias dos espaços até 30 minutos antes do início do espetáculo.

8.5 – Os ingressos que não forem retirados pelo convidado, serão colocados à venda.

8.6 - No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por razão de qualquer natureza, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser ressarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura, ficando a cargo do proponente a providência.

9 – DA DIVULGAÇÃO

9.1 – É de responsabilidade do proponente a confecção de qualquer material de divulgação dos espetáculos que vierem a ocupar os equipamentos descritos no presente Edital.

9.2 - O proponente se compromete a fazer constar em material de divulgação, que vier a ser confeccionado, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Osasco, em padrão e escala fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura, como apoio da apresentação, em virtude dos benefícios atingidos com este Edital.

9.3 - A Secretaria da Cultura fará veicular em suas mídias, impressas e eletrônicas, toda programação dos espetáculos contemplados pelo presente edital.

9.4 - A Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura encaminhará as redações de imprensa “press releases” dos espetáculos contemplados pelo presente edital, desde que o proponente tenha fornecido referido material para divulgação em tempo hábil.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Permissão de Uso, prevê a contemplação aos espetáculos selecionados pelo ComCultura, **não sendo permitida** ao proponente a troca de espetáculo após a assinatura do de Termo de Permissão de Uso.



Portaria Interna n.º 003/2015
Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

10.2 - Não será permitido ao proponente trocar com outro proponente, datas, períodos ou espetáculos.

10.3 - Os proponentes de espetáculos selecionados para ocupação serão responsáveis pelas devidas autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento das taxas devidas, apresentando à administração do espaço, as respectivas guias de autorização/quitação.

10.4 - O proponente que não cumprir com as datas de apresentação ficará impedido de participar dos próximos editais de ocupação por um período de 12 (doze) meses, e ficará obrigado a pagar o respectivo preço público, taxa cheia, para as datas contempladas, conforme artigo 5.º do Decreto n.º 10.720/2012, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

§ 1º - O proponente que deixar de efetuar os recolhimentos devidos ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura será inscrito na Dívida Ativa do Município.

10.5 - A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a classificação e posterior atribuição de datas, assegura a ocupação do equipamento municipal para realização do espetáculo.

10.6 - Nenhum projeto inscrito será devolvido.

10.7 - Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.

Osasco, 27 de fevereiro de 2015.

Fábio Yamato
Secretário da Cultura
Presidente do ComCultura

Portaria Interna n.º 003/2015
Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

✓ **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Proponente: _____

Nome do projeto: _____

Categoria: () Teatro () Dança () Música () Audiovisual

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pelo projeto: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Espaço cultural pretendido _____ Quantidade de datas _____

Vem requerer sua inscrição no **Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura** – Período de Abril a Junho de 2015, para tanto apresentando os documentos exigidos no competente edital.

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no referido Edital, concordando integralmente com as mesmas, nos termos estabelecidos.

Osasco, ____ de _____ de _____.

(assinatura)



Portaria Interna n.º 003/2015
Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

✓ **ANEXO II – Declaração de Liberação de Texto junto ao Autor ou seus Representantes Legais**

Declaro, **sobre as penas da Lei**, para fins de participação no processo seletivo de que trata o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, que sou o responsável pela liberação do texto:

_____ de autoria de: _____ e, para os

casos que couber, das músicas abaixo relacionadas:

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer e comprometendo-me a apresentar a liberação/notificação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) ou liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou do próprio autor do(s) texto(s), quando for o caso.

Osasco, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

✓ Anexo III - Memorial Descritivo - Espaço Cultural Grande Otelo			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim	Rampa frontal ao espaço	
Altura do Palco	Frontal	3,25 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 5,30 metros	
Ar Condicionado	Sim	Restrito à plateia e hall com 5 aparelhos	
Área do Palco		56mt2	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	6 metros	
Camarins	02	01 ao lado do palco e 01 com acesso por escada	
Capacidade total	120 lugares	NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS	
Ciclorama	Não possui		
Coxias	Sim	04 pernas laterais (02 de cada lado) em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente a Prefeitura, com acesso livre a partir das 18hs	
Linóleo	Não possui		
Procênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	01	Retrátil, automática, no centro do palco	
Urdimento	Não possui		
Varas Cênicas	Não possui	5 metros de comprimento e capacidade para 125 kg	
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 3,60 metros, 10 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	05	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Não possui		
Refletor PAR 64 – Foco 5	06	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Máquina de Fumaça	Não possui		
Mesa de Luz	01	Análogica de 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para refletores	04	Analogico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotram	Não possui	500 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Elipsoidal	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	Não possui	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PC	06	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	06	Para instrumentos	s/marca
Cabo XLR / P 10	03	Para instrumentos	s/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 350 watts cada	Antera
Caixa Acústica	02	Sub Grave	Leacs
CD Player	01	Toca CD	Sony
Data Show	01	Projektor de Imagens	Benq
Direct Box	01	Passivo	Landscape
Equalizador	Não possui		
Mesa de Som	01	24 Canais com efeitos	Behringer
Microfone c/fio	08	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	Não possui		
Microfone s/fio	01	Para voz	Shure
Monitores	04	Retorno de palco, amplificada de 350 watts cada	Antera
Pedestais	10	Girafa	RMV

✓ Anexo IV - Memorial Descritivo – Teatro Nivaldo Santana			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal	6 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 8 metros	
Ar Condicionado	Não possui		
Área do Palco		76,5 mt2	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	9 metros	
Camarins	02	Ao lado do palco	
Capacidade total	130 lugares	NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS	
Ciclorama	Não possui		
Coxias	Sim	04 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente a Prefeitura, com acesso livre a partir das 18hs	
Linóleo	Não possui		
Procênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	01	Para fixação na vara cênica	
Urdimento	Não possui		
Varas Cênicas	Não possui		
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 5 metros, 16 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	10	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Não possui		
Máquina de Fumaça	01	O Espaço não fornece líquido para máquina	ATF
Mesa de Luz	01	Análogica de 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para refletores	04	Analógico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotram	03	500 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Elipsoidal	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PAR 64 – Foco 5	12	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PC	03	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 500 watts cada	Studio R
CD Player	01	Toca CD	Fortex
DVD Player	01	Reprodutor de imagens	Lenoxx
Data Show	Não possui		
Direct Box	01	Para instrumentos	Behringer
Equalizador	Não possui		
Mesa de Som	01	16 Canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone c/fio	05	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	Não possui		
Microfone s/fio	Não possui		
Monitores	04	Retorno de palco de 300 watts cada	Studio R
Pedestais	05	Girafa	S/marca

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº 09 / 2015

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
– FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ANA MARIA CONGO DE PAULA, do cargo de auxiliar operacional de limpeza .

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 26 de fevereiro de 2015.

Rubens Gonçalves de Aniz.

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.



LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, solteiro, segurança, nascido em Subdistrito Santa Efigênia São Paulo, SP no dia (08/10/1987), residente e domiciliado na Avenida Presidente Medice nº 576 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de GLICERIO GONZAGA DE ALMEIDA e de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES.

PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, solteira, operadora gráfica, nascida em Ubá, MG no dia (20/06/1988), residente e domiciliada Vila Antonio Francisco Cardoso nº 78 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de ADILSON DA SILVA e de IVONE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA. Osasco 27/01/2015

DIÉGO SOUSA MOURA, solteiro, biólogo, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (14/07/1988), residente e domiciliado Colônia Agrícola Veredão CH54B LT 34 CONJ. A, Taguatinga, DF, filho de ANTONIO FILHO MOURA GUEDES e de MARIA IVONETE DE SOUSA MOURA.

THAIS ROCHA DE MIRANDA, solteira, terapeuta, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/09/1985), residente e domiciliada na Avenida Manoel Pedro Pimentel nº 315 Bloco B Apto 71 Vila Yara, Osasco, SP, filha de ABDIAS DE MIRANDA ROCHA e de SONIA MARIA DA ROCHA MEIRA. Osasco 12/02/2015

DYONATHA DE SOUZA ROCHA, divorciado, motocoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/05/1983), residente e domiciliado na rua Carlos Salles D'Ávila nº 32 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filho de ZILDO ROCHA e de SOLANGE MARIA DE SOUZA ROCHA.

DENISE BARBOSA DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Carapicuíba, SP no dia (27/04/1990), residente e domiciliada na rua Carlos Salles D'Ávila nº 32 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filha de CARLOS BARBOSA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES ABDON BARBOSA DA SILVA. Osasco 14/02/2015

THIAGO RODRIGUES FERREIRA, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP no dia (11/07/1988), residente e domiciliado na Rua Irapuru nº 41 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de GILMAR FERREIRA e de MARTA HETTFLEISCH RODRIGUES FERREIRA.

LETICIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, analista administrativo, nascida em São Bernardo do Campo, SP no dia (20/03/1988), residente e domiciliada na Avenida Agua Funda nº 1192 Jardim Damasco, Diadema, SP, filha de FRANCISCO SOARES DOS SANTOS e de LEONICE PEREIRA BERTULA. Osasco 18/02/2015

AUDRIJON VIDAL DE SOUSA, solteiro, técnico de laboratório, nascido em Picos, PI no dia (05/01/1991), residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 354 Centro, Osasco, SP, filho de ADALBERTO MOURA SOUSA e de ERLANE VIDAL ROCHA DE SOUSA.

GABRIELLY TEIXEIRA SEABRA, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/05/1998), residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha nº 354 Centro, Osasco, SP, filha de MARCIO APARECIDO DE ASSIS SEABRA e de FLAVIA ALFREDO TEIXEIRA SEABRA. Osasco 23/02/2015

MARCOS ROBERTO DA SILVA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (22/10/1990), residente e domiciliado na Rua José Parreira nº 12 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de LUIZ ROBERTO DA SILVA e de SILVANI PAULINO DASILVA.

ANDRESSA MARIA DE SOUZA, solteira, vendedora, nascida em Diadema, SP no dia (20/10/1991), residente e domiciliada na Rua José Parreira nº 12 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ARNALDOSILVINO DE SOUZA e de MARIA VICENCIA DE LIMA. Osasco, 24/02/15

OSNI JESUS CANOVA, solteiro, funcionário público, nascido em Subdistrito

Perdizes São Paulo, SP no dia (31/12/1970), residente e domiciliado na Rua Granada nº 505 B Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO CANOVA e de ANTONIA JOSEPHA CHIORATTO CANOVA.

DONIDE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA, divorciada, cabelereira, nascida em Agudos, SP no dia (04/04/1959), residente e domiciliada na Rua Granada nº 505 B Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO e de DIRCE CAMARGO DE SOUZA. Osasco, 24/02/15

LUÍS CARLOS DIAS DA SILVA, solteiro, analista financeiro, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (25/08/1975), residente e domiciliado na Rua Pacaembu nº 283 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de PEDRO CABRAL DA SILVA e de MARIA DO AMPARO DIAS DA SILVA.

SIMONE BARBOSA DE MELO, solteira, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/01/1980), residente e domiciliada na Rua Pacaembu nº 283 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de OTACILIO JOSÉ DE MELO e de MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS MELO. Osasco, 24/02/15

EUCLIDES GOMES FILHO, divorciado, motorista, nascido em Alagoinha, BA no dia (20/02/1970), residente e domiciliado na Rua Rosa Branca nº 49 casa 03 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de EUCLIDES DE JESUS GOMES e de MARIA DE JESUS ALVES GOMES.

CLEIDE MARIA LIMA FURTADO, divorciada, vendedora, nascida em Altos, PI no dia (23/10/1980), residente e domiciliada na Rua Rosa Branca nº 49 casa 03 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de WAUDRIL DO MONTE FURTADO e de TERESINHA DE JESUS LIMA FURTADO. Osasco, 24/02/15

ROUZER MENDES SILVA, solteiro, agente de segurança, nascido em Salvador, BA no dia (07/04/1976), residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici nº 516 casa 34 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de MIGUEL DOS SANTOS SILVA e de CLEUSA MENDES SILVA.

JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/02/1991), residente e domiciliada na Avenida Presidente Medici nº 516 casa 34 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA e de SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Osasco, 24/02/15

ALEXSANDRO GOMES FERREIRA, solteiro, ajudante de produção, nascido em Recife, PE no dia (18/03/1984), residente e domiciliado na Rua João Pessoa nº 61 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de LAILCO NOBERTO FERREIRA e de ELIUDE GOMES DA SILVA.

THAMIRES BARROS DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/02/1993), residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 1996 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ARLINDO BARROS DA SILVA e de ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA SILVA. Osasco, 24/02/15

MIQUÉIAS FIGUEIREDO DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/01/1990), residente e domiciliado na Rua Geraldo Pereira da Cruz nº 83 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FONSECA DA SILVA e de FRANCISCA PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA.

ALINE NUNES, solteira, promotora de vendas, nascida em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (08/02/1988), residente e domiciliada na Rua Geraldo Pereira da Cruz nº 83 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de EVAILDO PEREIRA NUNES SOBRINHO e de VALDETE APARECIDA NUNES. Osasco, 24/02/15

ELIAS LIMA DE SOUZA, solteiro, ajudante geral, nascido em Canto do Buriti, PI no dia (11/09/1984), residente e domiciliado na Rua Azaléia Roxa nº 17 Jardim

Rochdale, Osasco, SP, filho de ALZIRA MARIA DE SOUZA.

TEREZINHA DE JESUS SILVA RAMOS, divorciada, operadora de caixa, nascida em Capim Grosso, BA no dia (15/04/1982), residente e domiciliada na Rua Azaléia Roxa nº 17 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de CAITANO JOSÉ RAMOS e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA. Osasco, 24/02/15

DANILO CAMILO DE QUEIROS, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/12/1991), residente e domiciliado na Rua Otair Ferreira nº 19 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS QUEIROS BEZERRA e de NEUSA TERESINHA CAMILO DE QUEIROS.

CAROLINA MENEZES VASCONCELOS, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (10/08/1993), residente e domiciliada na Rua Otair Ferreira nº 19 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de ELIAS BEZERRA VASCONCELOS e de SIMONE APARECIDA MENEZES VASCONCELOS. Osasco 24/02/2015

DENILSON SILVA DOS SANTOS, solteiro, padeiro, nascido em Gongogi, BA no dia (04/02/1991), residente e domiciliado na Avenida João Ventura dos Santos nº 2677 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de OSVALDO BARRETO DOS SANTOS e de ROZENITA CONCEIÇÃO SILVA.

VALDENICE ANTÔNIA DE LIMA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Picos, PI no dia (12/06/1987), residente e domiciliada na Avenida João Ventura dos Santos nº 2677 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA e de ANTÔNIA RAIMUNDA DE LIMA. Osasco 25/02/2015

ELIZEU DE OLIVEIRA SANTOS, solteiro, soldador, nascido em Itaóca, SP no dia (11/11/1982), residente e domiciliado Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro nº 2320 casa 02 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filho de JOÃO JACINTO DOS SANTOS e de OLIVIA DE OLIVEIRA SANTOS.

VANESSA CABRAL DE MELO SILVA, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Subdistrito Jardim América São Paulo, SP no dia (11/02/1983), residente e domiciliada Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro nº 2320 casa 02 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e de EROMILDES CABRAL DE MELO SILVA. Osasco 25/02/2015

GILSON RAFAEL DA SILVA, solteiro, porteiro, nascido em Carapicuíba, SP no dia (27/08/1972), residente e domiciliado na Rua Salesópolis nº 129 casa 03 Vila Menck, Osasco, SP, filho de SEVERINO RAFAEL DA SILVA e de MARIA DA SOLEDADE DA SILVA.

ALEXANDRA PEREIRA CORRÊA, solteira, vigilante, nascida em Osasco, SP no dia (16/05/1981), residente e domiciliada na Rua Salesópolis nº 129 casa 03 Vila Menck, Osasco, SP, filha de MANOEL DIONISIO CORRÊA e de MARIA CARMOSINA PEREIRA CORRÊA. Osasco 25/02/2015

FLÁVIO DOS REIS, solteiro, conferente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/03/1987), residente e domiciliado na Passagem Roberto Belluomini nº 125 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ELVIRA GREGORIO PEREIRA.

LUANE ROCHA SILVA, solteira, balconista, nascida em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (24/02/1994), residente e domiciliada na Passagem Roberto Belluomini nº 125 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de GECI DIAS SILVA e de LUCICLEIDE ROCHA DE SOUSA. Osasco 25/02/2015

ALEXANDRE RIBEIRO, divorciado, motorista, nascido em Distrito da Sede em Barueri, SP no dia (23/04/1975), residente e domiciliado na Rua Serra dos Cariris nº 10 casa 01 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filho de ORLANDO RIBEIRO e de MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO.

LÍVIA ALVES DE ALENCAR, solteira, analista financeiro, nascida em Irecê, BA no dia (30/05/1982), residente e domiciliada na Rua Serra dos Cariris nº 10 casa 01 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filha de DERMIVAL ALVES DE SOUZA e de RAIMUNDA ALENCAR DE SOUZA. Osasco 25/02/2015

CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, solteiro, tecelão, nascido em São Joaquim do Monte, PE no dia (22/05/1984), residente e domiciliado na Rua Goiânia

nº 32 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO DA SILVA e de MARIA ROSINEIDE TEIXEIRA DA SILVA.

SAMARARODRIGUES DOS SANTOS, solteira, operadora de empilhadeira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/01/1987), residente e domiciliada na Rua Margaridas nº 166 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS e de MARLUCIA DAS GRAÇAS DE JESUS RODRIGUES. Osasco 25/02/2015

JOSÉ NASCIMENTO JESUS DA SILVA, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em São Francisco, MG no dia (07/07/1980), residente e domiciliado na Rua João Arnus nº 130 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de SALVATE CONSTANTINO DA SILVA e de TEREZA PEREIRA DE JESUS.

MÔNICA LIMA DOS SANTOS, solteira, diarista, nascida em São Paulo, SP no dia (17/08/1984), residente e domiciliada na Rua João Arnus nº 130 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOS SANTOS e de DORALICE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS. Osasco 25/02/2015

HAMILTON CESAR DE LIMA FERREIRA, solteiro, fiscal, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (10/08/1977), residente e domiciliado na Rua Dois nº 34 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filho de EXPEDITO LAMBERT FERREIRA e de ORLANDA GOMES DE LIMA.

DÉBORA RENATA SEVERO PAZ, solteira, do lar, nascida em Distrito de Perus São Paulo, SP no dia (01/03/1989), residente e domiciliada na Rua Dois nº 34 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filha de ADRIANA SEVERO PAZ. Osasco 25/02/2015

LEANDRO BENDINELLI, solteiro, montador mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/03/1984), residente e domiciliado na Rua Alto Alegre nº 116 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de SILVERIO BENDINELLI e de ROSA MUZACHIO BENDINELLI.

CICERA DOS SANTOS DA SILVA, solteira, costureira, nascida em Tuntum, MA no dia (17/07/1987), residente e domiciliada na Rua Alto Alegre nº 116 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de CICERO ALVES DA SILVA e de MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS. Osasco 25/02/2015

ADRIANO FERREIRA, solteiro, comerciante, nascido em Osasco, SP no dia (25/09/1981), residente e domiciliado na Rua Romildo Isaias Neto nº 329 Jardim Piratinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERNANDES FERREIRA e de NOEMIA CORREA FERREIRA.

ADRIELE ARAUJO DE MELLO LISBOA, solteira, assistente administrativo, nascida em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha São Paulo, SP no dia (19/08/1991), residente e domiciliada na Rua Solar nº 504 apto 11 Jardim Antartica Sub. Santana, São Paulo, SP, filha de LUIS CARLOS DA COSTA LISBOA e de ADRIANA ARAUJO DE MELO. Osasco 25/02/2015

JORGE LUIS RODRIGUES PRATA, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Uruburetama, CE no dia (01/03/1983), residente e domiciliado na Rua José Parrera nº 12 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de MARIA JULIA RODRIGUES PRATA.

ALINE MARIA DE SOUZA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/06/1989), residente e domiciliada na Rua José Parrera nº 12 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ARNALDO SILVINO DE SOUZA e de MARIA VICENCIA DE LIMA. Osasco 26/02/2015

JOSÉ FERREIRA DA SILVA, viúvo, Porteiro, nascido em Oeiras, PI no dia (25/11/1958), residente e domiciliado na Travessa Pantanal nº 03 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de ABEL FERREIRA DA SILVA e de MARIA FERREIRA DA SILVA.

JUSCELINA BRITO DE ANDRADE, solteira, porteira, nascida em Osasco, SP no dia (02/06/1979), residente e domiciliada na Travessa Pantanal nº 03 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de ARIOSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE e de MARIA RODRIGUES BRITO. Osasco 26/02/2015

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br